

PROJETO DE MODIFICAÇÃO SEM ACRESCIMO DE AREA

OBRA DE REFORMA EDIFÍCIO DE USO INSTITUCIONAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI DF - ABRIL/2020

OBRA: EXECUÇÃO DE 750,00 METROS QUADRADOS CONFORME PROJETO

ENDEREÇO: SEPN 510, BLOCO A, LOTE 6, CEP 70.750-521, BRASÍLIA/DF



BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS | BDI

	DISCRIMINAÇÃO		B.D.I. edificação		B.D.I. equipamentos	
1	Taxas Gerais: $TG = [1+(AC/100)]x[1+(DF/100)]x[1+(R/100)]x[1+(L/100)]$	TG	1,0419		1,0422	
1.1	Rasteio da Administração Central	AC	4,15	%	4,18	%
1.2	Despesas Financeiras	DF	1,00	%	1,00	%
1.3	Riscos, Seguro e Garantia do Empreendimento	R	1,10	%	1,18	%
1.4	Lucro	L	9,00	%	-	%
2	Impostos: $I = (i^0+i^1+i^2+i^3)$	I	7,60	%	3,65	%
2.1	COFINS	i^0	3,00	%	3,00	%
2.2	ISS	i^1	5,00	%	-	%
2.3	PIS	i^2	0,65	%	0,65	%
2.4	Outros	i^3	-	%	-	%
	B.D.I. presumido = $\{ [TG / (1 - (I / 100))] - 1 \} \times 100$		25,45	%	10,50	%

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;
 DF = taxa das despesas financeiras;
 R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
 I = taxa de tributos;
 L = taxa de lucro.

Cálculo base na composição do BDI conforme acórdão TCU 325/2007 Plenário. Relator Ministro Guilherme Palmeira. Brasília Súmula 253/2010 - Tribunal de Contas da União

"Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens."

Katianne Marry Ferreira Barbosa
 Arquiteta e Urbanista
 CAU - A38799-1